



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### EDITAL Nº 021/2018 - DDH/SMRH

DIVULGA O **RESULTADO FINAL** DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, PROTOCOLIZADOS NO MÊS DE **NOVEMBRO DE 2017**, DE SERVIDORES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DA ATIVA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.052, DE 22.08.2012, **HOMOLOGANDO-O**;

DIVULGA O **BANCO DE PONTUAÇÃO**, NA FORMA DO ART. 3º, DO DECRETO Nº 0234, DE 26.02.2014, E

**CONVOCA SERVIDORES PARA LEVANTAMENTO DE CURSOS E/OU EVENTOS EXCEDENTES PARA A PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROCESSOS DE PROMOÇÃO**, NA FORMA DO ART. 4º, DO DECRETO Nº 0234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.052 de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, as relações dos servidores integrantes da **Administração Direta** do Poder Executivo do Município de Londrina, constantes do Anexo I e II, deste Edital, cujos pedidos de promoção apresentados no mês de **Novembro de 2017**, foram encaminhados às Bancas Examinadoras e, após análise, julgados **DEFERIDOS ou INDEFERIDOS**, conforme segue:

<b><u>Anexo I</u></b>	<b>SERVIDORES COM PEDIDOS DEFERIDOS</b> (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de <b>Novembro de 2017</b> , que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento, bem como <b>atingiram a pontuação mínima exigida</b> )
<b><u>Anexo II</u></b>	<b>SERVIDORES COM PEDIDOS INDEFERIDOS</b> (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de <b>Novembro de 2017</b> , que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento, mas <b>não atingiram a pontuação mínima exigida</b> )

Esclarecemos, que os servidores relacionados no Anexo I deste Edital, que tiveram seus pedidos de promoção deferidos, serão posicionados na referência imediatamente superior das



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

respectivas tabelas salariais por meio de Decreto, que será oportunamente publicado no Jornal Oficial do Município.

Esclarecemos, também, que os servidores relacionados no Anexo I, deste Edital, com a indicação da condição de **“LEVANTAMENTO FACULTATIVO”**, poderão solicitar o levantamento dos cursos e/ou eventos excedentes, para a eventual utilização em outros processos de promoção, **no prazo máximo de sessenta (60) dias após a publicação deste edital**, ou seja, de **31.01.2018 a 31.03.2018**, sob pena de, após este prazo, não mais poderem utilizá-los em processos de promoção futuros, conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº 0234 de 26.02.2014, publicado no Jornal Oficial nº 2.398 de 28.03.2014.

Esclarecemos, ainda, que será publicada em edital específico, ao final do procedimento descrito no parágrafo anterior, a divulgação do valor de banco de pontuação dos servidores convocados para levantamento facultativo.

Esclarecemos, além disso, que aos demais servidores relacionados no Anexo I deste Edital e não convocados para levantamento facultativo, fica divulgado o respectivo valor de banco de pontuação, resultante do processo de promoção por Conhecimento, previsto no art. 3º do Decreto nº 0234 de 26.02.2014, publicado no Jornal Oficial nº 2.398 de 28.02.2014.

Esclarecemos, por fim, em atenção ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.052/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que apresentaram certificados e diplomas complementares, na forma do inciso I do art. 11 do citado Decreto, e que estejam relacionados no Anexo II deste Edital, e que discordarem da pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras, poderão interpor pedido de revisão, individual e fundamentadamente, no prazo de três dias úteis a contar da publicação deste Edital, ou seja, no período de 31.01.2018 a 02.02.2018, cujo protocolo deverá ser feito na Diretoria de Desenvolvimento Humano, das 12h00 às 18h00, permitindo-se a apresentação por procurador legalmente constituído, situação em que deverá apresentar fotocópia autenticada da procuração, devendo, em todos os casos, ser apresentado através do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, conforme modelo constante do Anexo VII, do Decreto nº 1.052/2012, disponível no “Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento Geral (a partir de 2012)”, que deverá ser apresentado em duas vias de igual teor.

Londrina, 29 de janeiro de 2018.

**Adriana Martello Valero**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Lucas Rigo Vercelhesse de Almeida**  
Diretor de Desenvolvimento Humano